

do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e supervisão da Comissão do Concurso.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 2 (duas) vagas no cargo de Auditor.

2. DO CONCURSO

2.1. O provimento das vagas nos cargos de Auditor será distribuído da seguinte forma:

| Cargo | Total de Vagas |
|---------|----------------|
| Auditor | 2 |

2.2. O concurso para o cargo de Auditor constará de Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos e Provas Discursivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, e, ainda, de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

2.2.1. Todas as provas do concurso serão realizadas no município de Belém - PA.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR: Incumbe ao Auditor do TCM/PA, com fundamento no disposto no art. 15, da Lei Complementar 025/1994 (Lei Orgânica do TCM/PA) e no art. 23 do Regimento Interno do TCM/PA:

- presidir a instrução dos processos, velando, inclusive pelo cumprimento dos prazos respectivos, relatando-os circunstanciadamente;
- presidir, mediante designação, as comissões de inspeção ordinária e extraordinária;
- substituir os conselheiros, nos termos do Regimento Interno da Corte de Contas;
- solicitar diligências;
- apresentar relatórios periódicos ao Corregedor, sobre os processos de sua responsabilidade;
- manifestar-se em matéria de consulta ao Tribunal, por designação do Presidente ou do Plenário;
- desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno do TCM/PA ou que resultem de deliberação do Plenário.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será nomeado para o exercício do cargo se atender às seguintes exigências, na data em que se dará a nomeação:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Decreto Federal 70.391, de 12 de abril de 1972;
- b) possuir, na data da inscrição do concurso, idade mínima de trinta anos de idade completos e máxima de sessenta e cinco anos de idade incompletos;
- c) idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) possuir diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, de um dos seguintes ramos do conhecimento: Direito, Ciências Contábeis, Economia, Finanças ou de Administração;
- e) contar com mais de cinco anos de efetiva atividade profissional em uma das áreas mencionadas no subitem anterior.

3.2. PROCEDIMENTOS PARA A NOMEAÇÃO

3.2.1. Os candidatos habilitados na prova discursiva deverão comprovar os requisitos para a nomeação, em data a ser oportunamente divulgada pelo Tribunal, mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.2.1.1. Cópia legível da carteira de identidade (RG) ou de carteira de identidade emitida por entidade de fiscalização do exercício profissional, com validade em todo o território nacional, cujo original deve ser apresentado nos dias e locais de realização das provas.

3.2.1.2. Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar e dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.1.3. Folha de antecedentes das Polícias Federal e Civil dos Estados onde haja residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.1.4. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato possui situação jurídica compatível com a nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter incidido no disposto nos artigos 190, 192 e 194, parágrafo único, todos da Lei 8.112/1994 e de suas alterações posteriores (penalidade de demissão e de destituição do cargo em comissão) nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4. REQUISITOS PARA A POSSE

- 4.1. estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.3. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 4.4. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de

outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de provento de aposentadoria e/ou pensão;

4.5. apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

4.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica de órgão oficial do Estado do Pará, no ato de posse;

4.7. providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação desses exames será fornecida oportunamente.

4.8. não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;

4.9. estar quite com a Receita Federal no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física.

5. ESTARÁ IMPEDIDO DE SER NOMEADO O CANDIDATO:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos itens 3 e 4; e
- b) tiver sido demitido a bem do serviço público.

5.1. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que vier a completar a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, até a data da posse, ainda que aprovado no concurso.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo ofertado. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores.

6.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência participando do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em listagem específica e, caso seja classificado entre os candidatos de concorrência ampla, figurará também nessa listagem.

6.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso, deverão submeter-se à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, perante Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

6.6. Caso o candidato não seja qualificado pela Junta Médica Oficial como portador de deficiência, nos termos do subitem 6.5, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais de que necessita e, ainda, enviar, até o dia 28 de julho de 2008, impreterivelmente, via SEDEX, para: FGV - CONCURSO TCM-PA/RJ, CAIXA POSTAL 9018 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22270-970, laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, ainda, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.9. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10. A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

7. INSCRIÇÃO SOMENTE VIA INTERNET

a) Período de Inscrição: 02 de maio a 25 de julho de 2008

b) Valor da taxa de inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

c) Recebimento da inscrição:

no endereço eletrônico concurso.fgv.br/tcmpa08.

7.1. O interessado deverá requerer a inscrição preenchendo a ficha de inscrição e imprimindo o boleto bancário para o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária, no período e no endereço eletrônico acima indicados, até o último dia do prazo, observando o horário bancário para transações eletrônicas.

7.2. As inscrições somente serão processadas após o efetivo recebimento da taxa de inscrição.

7.3. Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu pedido de inscrição validado pela FGV.

7.3.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico concurso.fgv.br/tcmpa08 após complementada a inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desse documento.

7.3.2. A FGV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3.3. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

OBSERVAÇÕES:

I. Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Concurso.

II. O recolhimento da taxa, feito após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição.

7.4. Ao imprimir o Cartão de Informação, após o dia 14/09/2008, obriga-se o candidato a conferir:

- a) seu nome;
- b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;
- c) data de nascimento.

7.5. Além dos dados citados, o candidato ficará ciente de:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data e horário das provas;
- c) local de realização da prova.

7.6. Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Informação, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala para a qual foi designado a necessária correção, que deverá constar em ata. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se, automaticamente, as informações objeto da retificação no cadastro do candidato.

8. DAS PROVAS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas.

| | Disciplinas | Nº de questões | Caráter |
|---|---|----------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | 100 | Eliminatório e classificatório |
| | Contabilidade e Auditoria | | |
| | Administração Financeira e Orçamentária | | |
| | Direito Previdenciário | | |
| | Direito Constitucional | | |
| | Direito Administrativo | | |
| | Direito Financeiro | | |
| | Controle Externo | | |
| | Direito Penal | | |
| | Direito Civil | | |
| | Economia e Administração | | |
| Prova Discursiva I | Consistirá na elaboração de duas questões discursivas dentre os conteúdos exigidos na área de conhecimentos específicos. | | Eliminatório e classificatório |
| Prova Discursiva II | Consistirá na lavratura de um Parecer versando sobre caso prático envolvendo um ou mais conteúdos das disciplinas da área de conhecimentos específicos. | | Eliminatório e classificatório |

8.2. As provas objetivas serão aplicadas no dia 21 de setembro de 2008, das 9h às 14h, e as Provas Discursivas, no dia 19 de outubro de 2008, das 9h às 14h.

CONTINUA NO CADerno 7